



**PORTARIA GAPRE Nº 232/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, os valores de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, para fins de desapropriação, seja em perímetro urbano e/ou rural, os servidores: **JONATÃ GOMES DE SOUZA** – Matrícula 2901846, **RUBENS COUTINHO SERAFIM** – Matrícula 2902072 e **JOSÉ JAIR SILVA OLIVEIRA** – Matrícula 2902214.

**§1º** A presente comissão será presidida pelo servidor **RUBENS COUTINHO SERAFIM** – Matrícula 2902072.

**§2º** Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fortes normativas:

**I** – o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

**II** – as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;

**III** – a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

---

**IV** – a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada.

**Art. 2º** A Comissão, para fins de desapropriação de imóvel urbano ou rural, elaborará laudo de avaliação, detalhado e conclusivo da área a ser desapropriada, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem, devendo constar no laudo, além do valor do imóvel, suas condições e características.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuitegi, 08 de setembro de 2021.

**Geraldo Alves Serafim**  
Prefeito